

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE PARA GRUPOS DE RECRUTAMENTO**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2023-2024**

- 1. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
- 2. DURAÇÃO DO CONTRATO:** contrato com duração anual
- 3. LOCAL DE TRABALHO:** Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende
- 4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:** desempenho de funções docentes no seguinte grupo de recrutamento:  
- 400, História – 22 horas.
- 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Habilitação profissional para os respetivos grupos de recrutamento.
  - 5.1.** Nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, esgotada a possibilidade de colocação de docentes com habilitação profissional, será requisito de admissão habilitação própria para os respetivos grupos de recrutamento.
- 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
  - 6.1.** Caso a seleção venha a ocorrer de acordo com o ponto 5.1 deste procedimento, o critério de seleção será a classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii)* da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
- 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

Cinfães, 06 de novembro de 2023

O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*